



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Decisão da Diretoria (D/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.384 RO de 12 de setembro de 2024
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	D/MS n.78/2024	
<b>Referência:</b>	Processo nº P2024/005985-3	
<b>Interessado:</b>	Crea-MS	

**EMENTA:** Dispõe sobre celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Crea-MT e o Crea-MS.

**DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea-MS, após apreciar o protocolo nº P2024/005985-3 que trata sobre a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre o Crea-MT e o Crea-MS, que tem como finalidade a transferência/concessão de uso da tecnologia (software) denominada como E-CREA desenvolvido pelo Crea-MS para o Crea-MT e transferência de concessão de uso das melhorias e adequações realizadas no respectivo Sistema, cabendo ao Crea-MS a entrega da seguinte documentação devidamente atualizada: Código-fonte; Documento de Escopo do Sistema; Casos de Uso; Diagrama Entidade Relacionamento; Documentação Integral do Ambiente Tecnológico; Manual de Uso do Sistema. Em contrapartida, o Crea-MT, dentre outras obrigações, deverá adquirir solução as Business Intelligence (BI), que o software seja compatível ao que será adquirido pelo Crea-MS e montar painéis com gráficos e dados que possam ser utilizados por ambos os Conselhos, sendo nossa sugestão as seguintes criações: Painel de Fiscalização, Painel de Atendimento, Painel de Análise Técnica, além da aquisição de Licença Qlik Analytics Platform (QAP) previsto para o exercício de 2025 e a disponibilização de espaço para que o Crea-MS utilize na publicação de dados públicos, dentre outras responsabilidades, e; Considerando Parecer n. 059/2021 - DJU, DECIDIU por aprovar a celebração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre o Crea-MS e o Crea-MT e posterior envio ao Plenário do Crea-MS, para homologação. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros: Elói Panachuki, Talles Teylor dos Santos Mello, Luiz Henrique Moreira de Carvalho, Luis Mauro Neder Meneghelli e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 12 de setembro de 2024.

**Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello**  
**Presidente**





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **12/09/2024**, às **15:38**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)